



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Coronel Ovidio – 508 – Ouro Verde. Fone: 3761-8568

2021

MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº 003/2020-4 DE **RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE VALORES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020**

TERMO ADITIVO AO TERMO ADITIVO Nº003/2020-3 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BATATAIS/SP E A ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS – ABADEF PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS EM UNIDADE REFERENCIADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57; Lei nº 13.019/14,

TERMO DE ADITIVO Nº003/2020-4

PARTÍCIPES:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 45.299.104/0001-87, com sede na Praça Paulo de Lima Correa, nº 01, bairro Centro, na cidade de Batatais/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a senhora **ANA CAROLINA INÁCIO RODRIGUES**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 340.923.968-56 e do RG nº 40.690.267-7 SSP/SP, residente na

*Cifm* *At*



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Ovídio – 508 – Ouro Verde. Fone: 3761-8568

rua Virginia Boer, nº4901- Apto 22, bairro Têrs Colinas, município de Franca com poderes atribuídos pelo Decreto nº 3935 de 26/01/2021, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**;

**ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 56.889.611/0001-97, com endereço e sede na Rua Antônio Dal Pícolo, nº. 500, bairro Alto do Cruzeiro, na cidade de Batatais, estado de São Paulo, CEP: 14.300-000, neste ato representado por seu provedor, o senhor **ALCIDES ALEXANDRE PADOVANI MILAN**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG nº 24.449.374-1 SSP/SP e CPF nº 199.479.528-00, residente e domiciliado na Rua das Acácias nº 157, bairro Santa Lídia na cidade de Batatais/SP, CEP: 14.300-000, possuindo poderes para representá-la na assinatura deste termo aditivo, daqui por diante designada simplesmente - **ABADEF**.

As partes acima identificadas ajustaram, na data de 05/02/2021 o Termo de Colaboração nº 003/2020, constante do Processo Administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 003/2020 e, por este instrumento celebram o **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o artigo 57; da Lei nº 13.019/14,

*“Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)”*

*Cfjm* *A*



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Coronel Ovídio – 508 – Ouro Verde. Fone: 3761-8568

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo retifica o valor de repasse do Recurso Federal constante na cláusula “Segunda - Dos Recursos e Valor Total” do Termo de Colaboração nº 003/2020 mediante novo cronograma de desembolso do Recurso Federal através de Plano de Trabalho apresentado, o qual sofreu alteração de valor em virtude de Portaria do Ministério da Cidadania nº 2362 de 20 de Dezembro de 2019 que dispõe sobre equalização do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual, e ratifica os demais valores e cláusulas constantes no Plano de Trabalho, aprovado pelo MUNICIPIO e a Organização da Sociedade Civil, que passa a fazer parte integrante e INDISSOCIÁVEL do presente.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo Aditivo altera os valores de Recurso Federal a serem repassados no período de 3 meses à OSC Associação Batataense dos Deficientes Físicos – ABADEF- para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Com Deficiência, Idosas e Suas Famílias em Unidade Referenciada, vigente de 01 Janeiro de 2021 à 31 de Março de 2021, que passará a ser:

**Valor total R\$ 13.027,50 (treze mil e vinte sete reais e cinquenta centavos).**

Que o Município repassará a entidade de acordo com as seguintes contas e dotações orçamentárias da própria da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para ser utilizado pela OSC de acordo com cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado.

*Cifm*



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Coronel Ovídio – 508 – Ouro Verde. Fone: 3761-8568

## **Dotações:**

**Órgão: 0702; Programa: 4010; Ação: 4083; Função: 08; Subfunção: 244; Fonte do Recurso: 5 e Dotação: 265.**

## **Conta do FMAS:**

Conta - FMAS B. Brasil Ag. - 0351-4 Conta Corrente 35.135-0 Federal

## **Conta ABADEF:**

Banco do Brasil Agencia 0351-4 Conta Corrente 7353-9 Recurso Federal

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O prazo de validade deste TERMO será de 3 (três) meses, contados a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Março de 2021.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Após a retificação do valor do Recurso Federal especificado acima, ficam ratificadas todas as demais cláusulas, valores e condições constantes no Termo de Aditivo nº 003/2020-3 do Processo Administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 003/2020 SMASC, e seu respectivo Plano de Trabalho originário, podendo ser alterados de acordo com o com os recursos disponibilizados e seus planos de aplicação, pelo presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo será providenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL, nos moldes insculpidos no artigo 38, da Lei nº 13.019/2014.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Coronel Ovídio – 508 – Ouro Verde. Fone: 3761-8568

*“Art. 38. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)”*

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

BATATAIS/SP, 05 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Ana Carolina Inácio Rodrigues  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

\_\_\_\_\_  
Alcides Alexandre Padovani Milan  
Entidade - ABADEF

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Eliana da Silva  
CPF: 145.594.528-57  
RG: 19.565.484-5

\_\_\_\_\_  
Nome: Deise Mara Lopes de Abreu Coelho  
CPF: 357.550.618-31  
RG: 43.507.849-5